



5 Considerações Adicionais

5.1 Possível Excesso Administrativo

É importante registrar o fato de que a norma do Senado, no art. 41 do anexo IV do RASF estabelece o envio de 'relatório', no singular. Embora, por costume e prática, o entendimento coletivo possa haver concordado informalmente em outra direção, não é isso o que a regra diz.

Alguém poderia argumentar que o inciso III, sobre prestar outras informações a pedido do ILB, abre a possibilidade de que sejam cobrados os relatórios de atividade semestrais. A bem da verdade, me parece que a cobrança de outros relatórios seja um excesso administrativo. Primeiro, porque o inciso I de fato menciona o singular relatório. Segundo, porque o inciso III alude a outras informações. Pela lógica, se são outras, não podem ser as mesmas que as primeiras, constantes do inciso I e do inciso II.

Independente desta contenda, venho cumprindo a obrigação há muito tempo. A discordância não me impediu jamais de agir de forma cooperativa, cumprindo com a expectativa

